

**ATA**

Aos dezanove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, na sede a Unidade de Saúde Familiar Planície, reuniu-se o Júri do Procedimento de Recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da área de medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P./ACES Alentejo, aberto pelo Aviso nº. 4375/2022 de 09 Fevereiro, publicado no Diário da Republica, 2ª.Serie, nº.42/2022 de 01 de Março, com a Ordem de Trabalhos abaixo indicada:

Para a realização desta reunião foram contactados os elementos do Júri, estando nela presentes:

-----Drª.Maria de Fátima Nogueira Breia, na qualidade de Presidente;

-----Dr. José Alberto Noronha Marques Robalo, na qualidade de 1º.Vogal efectivo, que substituirá a Presidente, nas suas faltas e impedimentos;

-----Dr. Jorge Alberto Teixeira Lorga Ramos, na qualidade de 2º. Vogal efectivo

Ponto nº.1 – Calendarização dos trabalhos:

Considerando que o Aviso nº. 4375/2022, foi publicado no Diário da Republica, 2ª.Serie, nº.42/2022 de 01 de Março, o prazo para entrega das candidaturas termina em 15 Março de 2022, pelo que a lista provisoria de candidatos admitidos e excluídos ao Procedimento de Recrutamento deverá ser elaborada até ao dia 23 de Março de 2022

Ponto nº.2- Definição dos critérios a que obedece a avaliação dos factores previstos no artigo 20º. da Portaria nº.207/2011, de 24 de Maio, alterada pela Portaria nº.355/2013, de 10 de Dezembro, e alterada e republicada pela Portaria nº.229-A, de 03 de Agosto, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento e selecção para os postos de trabalho em funções publicas, no âmbito da carreira especial médica.

Os critérios a que obedece a avaliação constam em Anexo à presente Ata.

Foi decidido, por unanimidade, que:

-----Na discussão curricular só serão aceites os documentos previamente entregues pelos candidatos no prazo estipulado no Aviso de Abertura;

-----Só serão justificadas as faltas às provas de discussão curricular que estejam previstas na legislação em vigor;

-----A ordenação dos candidatos para a realização da discussão do curriculum vitae será efectuada por ordem alfabética;

-----A escolha dos elementos do Júri que intervirão na discussão do curriculum vitae será efectuada por ordem alfabética, fazendo

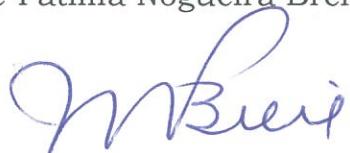
B  
M  
A

correspondência a cada candidato, sendo o mínimo exigido, em cada discussão, de três elementos-----

Não havendo mais assuntos a tratar, é encerrada a reunião, da qual será lavrada a presente Ata que depois de lida é assinada pelos elementos presentes-----

Évora 19 de Janeiro de 2022

Maria de Fátima Nogueira Breia



José Alberto Noronha Marques Robalo



Jorge Alberto Teixeira Lorga Ramos

